



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RUA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680 000

## Ata de Apuração de Resultado de Licitações Ata Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 19/2018

Aos 09/07/18, os fornecedores a seguir identificados, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal 4.633 de 06 de setembro de 2005, e demais normas legais aplicáveis, assumem o compromisso de fornecimento, de acordo com preços, prazos e condições especificadas, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico 19/2018, a Comissão de Pregão, com a participação das empresas relacionadas abaixo:

**GRANDO PNEUS LTDA - ME**  
**RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA**  
**VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA -EPP**

1 - A presente ATA tem por objeto **Registro de preços para serviços de recapagem de pneus**, à serem solicitados de forma fracionada pelo período de um ano., conforme especificações, quantidades, preços, para as Secretarias Municipais de Canela/RS.

Item	Quantidade	Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	20,0000 UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 Código do Produto: 9909 VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS Marca.: VIPAL	300,0000	6.000,0000
2	20,0000 UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24BR (A QUENTE) Código do Produto: 5934 RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA Marca.: RUZI	859,9900	17.199,8000
3	30,0000 UN	RECAPAGEM PNEU 17.5 x 25 Código do Produto: 14882 VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS Marca.: VIPAL	1.175,0000	35.250,0000
4	20,0000 UN	RECAPAGEM PNEU 12 x 16.5 Código do Produto: 14880 RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA Marca.: RUZI	369,9900	7.399,8000
5	20,0000 UN	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5 Código do Produto: 15341 VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS Marca.: VIPAL	200,0000	4.000,0000
6	20,0000 UN	RECAPAGEM DE PNEU 11R 22.5 Código do Produto: 15342 VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS Marca.: VIPAL	317,0000	6.340,0000
7	20,0000 UN	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 1 x 24 Código do Produto: 15343 GRANDO PNEUS LTDA - ME Marca.: RUZI	958,0000	19.160,0000
8	20,0000 UN	RECAPAGEM PNEU 12.5 X 80 X 18 Código do Produto: 15344 VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS Marca.: VIPAL	619,0000	12.380,0000
9	20,0000 UN	RECAPAGEM PNEU 16.9 x 28 Código do Produto: 14883		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RUA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680 000

		VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS	1.199,0000	23.980,0000
		Marca.: VIPAL		
10	20,0000 UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 Código do Produto: 15345 VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS	310,0000	6.200,0000
		Marca.: VIPAL		
11	30,0000 UN	RECAPAGEM PNEU 275/80/R 22,5 Código do Produto: 15921 VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS	320,0000	9.600,0000
		Marca.: VIPAL		
12	20,0000 UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 R24 Código do Produto: 16432 GRANDO PNEUS LTDA - ME	700,0000	14.000,0000
		Marca.: RUZI		

2 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá **validade por 12 (doze) meses**, contados após a data de sua publicação no site do município. [www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br) no link Publicações Legais - Atas de Registro de Preços.

2.1 - O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 - O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital 19/2018, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4 - A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

5 - A licitante/fornecedor, compromete-se a manter durante a vigência da presente ATA, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

6 - Fica eleito o FORO da Comarca de Canela/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ATA.

7 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 4.666/05 e demais normas cabíveis.

Canela, 23 de julho de 2018.

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal